



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - GASAOF

| <b>Setor Requisitante: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças</b> |                                                                        |       |                                                                                |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Responsável pela Demanda: Carlos Venícius Ferreira Ribeiro</b>            |                                                                        |       |                                                                                |               |               |
| <b>E-mail: venicius@tre-ac.jus.br</b>                                        |                                                                        |       | <b>Tel.: 68 3212-4406</b>                                                      |               |               |
| <b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>                                    |                                                                        |       |                                                                                |               |               |
| ITEM                                                                         | DESCRIÇÃO                                                              | QUANT | UNID                                                                           | P. UNIT.      | P. TOTAL      |
| 1                                                                            | Equipamento detector de metais - tipo portátil, com rodízio com travas | 3     | Unid.                                                                          | R\$ 19.599,80 | R\$ 58.799,40 |
| <b>1.1. O material/serviço descrito:</b>                                     |                                                                        |       | • ( X ) Está registrado na ARP n. 13-A/2021 (0462535), gerenciada pelo TRE-AL. |               |               |
|                                                                              |                                                                        |       | • ( ) Não possui registro em ata                                               |               |               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |
| A instalação de portais para detecção de metais nas entradas dos imóveis da justiça é medida imposta pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n. 435/2021, no art. 14, inciso IV. Também está prevista no inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa TRE-AC n. 59/2021. É medida de segurança que precisa ser implementada para garantir a segurança de magistrados e servidores.                              |                                                       |
| <b>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| O quantitativo é suficiente apenas para o prédio Sede do Tribunal e o Fórum da Capital. Por questões outras, a aquisição para os demais imóveis ocorrerá em outra oportunidade. Apesar de haver previsão no orçamento de valor superior ao que se pretende contratar no momento, outras questões precisam ser analisados, como, p.ex., a disponibilidade de recepcionistas para a operação desses portais no interior do Estado. |                                                       |
| <b>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |
| O prejuízo é a fragilidade do sistema de segurança, que continuará a permitir o acesso de pessoas portando armamento indevido nas dependências da Justiça Eleitoral acreana.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
| <b>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |
| Tão logo a entrega seja realizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| <b>6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
| (X) Sim (SEI 0002816-43.2021.6.01.8000), com valor previsto de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |
| ( ) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |
| <b>7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.</b>                                                                                                                                           |                                                       |
| <b>Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Dados de quem irá gerenciar o contrato:</b>        |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome: Manoel Raimundo de Souza                        |
| Cargo/função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cargo/função: Chefe da Seção de Segurança e Protocolo |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Matrícula:                                            |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | E-mail: manoj@tre-ac.jus.br                           |
| <b>8. Outras informações.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |
| Em que pese não haver registro de preços decorrente de licitação realizada por este Tribunal, localizamos a ARP n. 13-A-2/2021 (0462535), gerenciada pelo TRE-AL, que permite adesão.                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |

Rio Branco, 03 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a), em 03/02/2022, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0472309 e o



código CRC B3C8F518.